LEI MUNICIPAL Nº 825 DE 30/11/89

"Dispõe sobre assinatura de convênio com a Fundação Ezequiel Dias"

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Manhumirim, autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e termos aditivos com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED, cujos objetivos serão:

Parágrafo 1º - Promoção e formação e aperfeiçoamento de profissionais de saúde;

Parágrafo 2º - Assessoramento em assuntos relativos a área de saúde.

Parágrafo 3º - Aquisição de medicamentos para população de baixa renda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de Novembro de 1989.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.